

PARANÁ
PROJETOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 019/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18 e artigo 20, § 1º do Estatuto da Entidade,

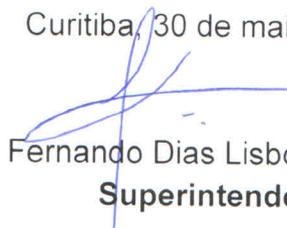
1) Considerando o aviso de férias concedido ao Diretor de Planejamento e Projetos, **LEANDRO JABUR**, de 13 de junho de 2016 a 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que as atividades e atribuições do Diretor de Planejamento e Projetos sejam delegadas por mim a **KÁTIA PIMENTEL KOTI**, Arquiteta, devendo ser observado o que prevê a cláusula quinta - Substituição em Cargo de Diretoria Executiva, do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 30 de maio de 016.


Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

DESPACHO : 809/2016-DG
 PROTOCOLO : 13.972.305-8
 INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 001/2016-DER/SROESTE, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/Mar/2016, bem como no Parecer nº 027/2016-PJR/SROESTE, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pelo encerramento dos trabalhos, tendo em vista que não há presunção de responsabilidade do servidor deste Departamento.

2. A Superintendência Regional Oeste para conhecimento;
 3. Arquite-se.

Em, 24 de maio de 2016.

Nelson Leal Junior,
 Diretor-Geral.

46753/2016

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 015/2016, DE 28 DE MAIO DE 2015

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013), do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 28 de maio de 2016, DANIELE CRISTINA DA COSTA, NILSON POHL JUNIOR, E SOLMI MARCELINO para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - podendo receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações que serão realizadas pela Entidade -, sob a presidência do primeiro, até ulterior deliberação, ficando designado desde logo, na eventual ausência da Presidente, a terceira, como substituta.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros, conforme determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/1993 bem como o artigo 30, § 5º da Lei Estadual 15608/2007.

Art. 3º - Considerando a alteração de um dos membros da referida Comissão, não há violação do previsto nos artigos supra citados.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº. 009/2015.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquite-se.

Curitiba, 28 de maio de 2016.
 Fernando Dias Lisboa da Silva
 Superintendente

46564/2016

PORTARIA Nº 016/2016, DE 28 DE MAIO DE 2016

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013), do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 28 de maio de 2016, DANIELE CRISTINA DA COSTA, ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO, e SOLMI MARCELINO para constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO, INSERVIBILIDADE E DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PARANÁ PROJETOS, sob a presidência da primeira, até ulterior deliberação, ficando designado desde logo, na eventual ausência do Presidente, o segundo membro.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 021/2015.

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2016.
 Fernando Dias Lisboa da Silva
 Superintendente

46565/2016

PORTARIA Nº 018/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

CONSIDERANDO as alterações na Lei nº 17.745/2013, que redefiniu a denominação do Serviço Social Autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS;

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 e as alterações da Lei nº 17.745/2013 e do Estatuto da Entidade, art. 18, II;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no Teste Seletivo Público do Edital nº 001/2012, para provimento de vaga no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS (antigo ECOPARANÁ), de acordo

com o Edital, item 12.6, "A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, comparecer na Diretoria de Administração e Finanças do ECOPARANÁ, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital";

Art. 2º Para o provimento de vaga em Ponta Grossa, o candidato deverá comparecer na Secretaria do Parque Estadual de Vila Velha, BR 376, Km 28, Ponta Grossa/PR.

Local de trabalho – Parque Estadual de Vila Velha - Ponta Grossa

Assistente – Condutor de visitantes

1 – Anderson Pedro Ribeiro Antunes

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

Curitiba, 30 de maio de 2016.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

46614/2016

PORTARIA Nº 019/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18, inciso II, do Estatuto da Entidade,

1) Considerando o aviso de férias concedido ao Diretor de Planejamento e Projetos, LEANDRO JABUR, de 13 de junho de 2016 a 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que as atividades e atribuições do Diretor de Planejamento e Projetos sejam delegadas por mim a KÁTIA PIMENTEL KOTI, Arquitea, devendo ser observado o que prevê a cláusula quinta - Substituição em Cargo de Diretoria Executiva, do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquite-se.

Curitiba, 30 de maio de 2016.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

46647/2016

Coordenação da Receita do Estado - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 052/2016

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança e crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 30 de maio de 2016 até às 24:00 horas do dia 5 de junho de 2016 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 138,0000	(2)	(3)
CONILLON 109,5000		

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de maio de 2016.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 25 de maio de 2016.

Gilberto Calixto,
 DIRETOR DA CRE.

46308/2016